



PORTARIA N° 152 DE 28 DE JULHO DE 2015.

O Pró-Reitor de Administração do Instituto Federal do Paraná, no uso da competência que lhe confere a Portaria n° 646 de 03.02.2015 do Magnífico Reitor.

RESOLVE:

Art. 1º Substituir o servidor designado conforme a Portaria n° 154, de 24 de julho de 2014, pelo servidor abaixo indicado para, com observância da legislação vigente, atuar como fiscal do contrato celebrado entre o Instituto Federal do Paraná e a Empresa a seguir enunciada:

CONTRATO N°: 23/2014

PROCESSO N°: 23411.002935/2013-17

CONTRATADA: DMR PROJETOS LTDA - ME.

OBJETO: O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços de transportes, em caráter eventual, incluindo seguro total contra acidentes, combustível, manutenção e mão-de-obra especializada (motoristas) devidamente habilitada para atender as necessidades do Instituto Federal do Paraná - IFPR, no transporte de servidores em serviço, em âmbito nacional, aferidos por valor de diária mais quilometragem, além de transporte de materiais, documentos e cargas em deslocamentos nas cidades onde o Órgão tenha sede, observando os detalhamentos técnicos e operacionais, de acordo com as especificações constantes do Edital e anexos do **Pregão Eletrônico n° 50/2013 – Grupos 51, 52 e 53.**

DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 24/07/2014

FISCAL DO CONTRATO ATÉ 31/07/2015: Monalisa Teixeira Sanches

MATRÍCULA SIAPE N°: 1998426

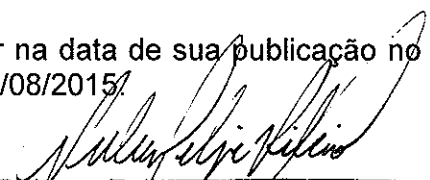
FISCAL DO CONTRATO A PARTIR DE 01/08/2015: Caio Cesar Prado Gomes

MATRÍCULA SIAPE N°: 2107552

Art. 2º Estabelecer que o fiscal realize anotações, em registros próprios, de todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, bem como emissão de relatórios mensais referente a prestação do serviços determinando o que for necessário para a sua regularização das faltas e defeitos observados, e que as decisões que ultrapassem a competência do fiscal sejam encaminhadas, por escrito, ao Gestor do Contrato, para adoção de medidas cabíveis.

Art. 3º O procedimento de notificação à empresa contratada deverá ser de acordo com a Instrução Interna de Procedimentos – IIP n°12/PROAD, de 01/11/2012.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do IFPR, com efeitos retroativos à data de 01/08/2015.



Rubens Felipe Ribeiro
Pró-reitor de Administração
SIAPE 1082651

